



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 82.157-8/2021
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO TCE-MT
RELATOR NATO: CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO: 16/12/2019 - TRIBUNAL PLENO (EXTRAORDINÁRIA - POR VIDEOCONFERÊNCIA)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2021 – TP

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional das Unidades Técnicas e Administrativas do TCE-MT.

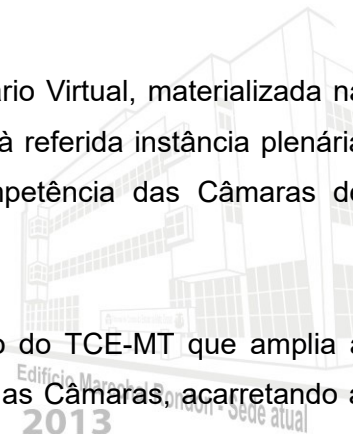
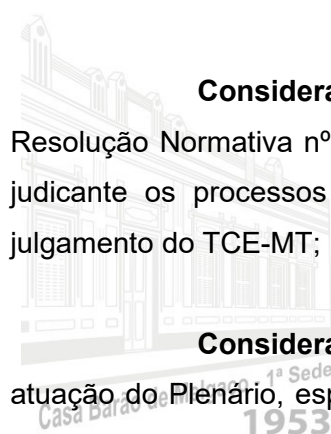
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, III e IV, e 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a implementação de mecanismos de governança pública no TCE-MT, ampliando o foco na eficiência e no aperfeiçoamento, tanto da gestão administrativa quanto do apoio estratégico ao controle externo;

Considerando a importância de racionalização contínua de processos de trabalho da organização, que exigem, entre outras iniciativas, a adequação da estrutura organizacional das secretarias e unidades internas do TCE-MT;

Considerando a ampliação de competências do Plenário Virtual, materializada na Resolução Normativa nº 07/2021, a partir da qual ficaram atribuídos à referida instância plenária judicante os processos de controle externo anteriormente de competência das Câmaras de julgamento do TCE-MT;

Considerando a proposta de novo Regimento Interno do TCE-MT que amplia a atuação do Plenário, especialmente nas sessões virtuais, e extingue as Câmaras, acarretando a





necessidade de reestruturação interna nos gabinetes de Conselheiros e Auditores Substitutos de Conselheiro;

Considerando a necessidade de ajustes decorrentes da nova nomenclatura dos cargos em comissão estabelecida pela Resolução Normativa nº 9/2021 do TCE-MT;

Considerando que os ajustes promovidos por esta Resolução observarão o limite de gasto prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e encontram-se em consonância com a legislação financeira e orçamentária;

Considerando o estudo e a propositura de alterações na estrutura organizacional do TCE-MT, apresentados pela Comissão instituída pela Portaria nº 117/2021; e,

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nºs 01/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015, 34/2015, 38/2015, 01/2016, 27/2016, 20/2017, 24/2017, 07/2018, 08/2018, 11/2018, 05/2020, 01/2021, 02/2021 e 9/2021;

RESOLVE:

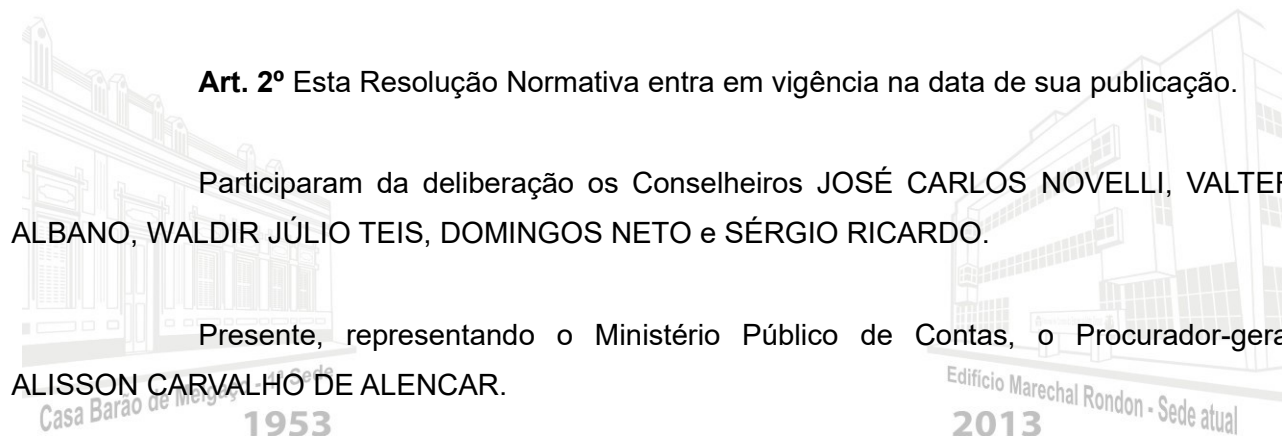
Art. 1º Aprovar a nova Estrutura Organizacional das Unidades Técnicas e Administrativas do TCE-MT, que passará a ser composta pelos cargos em comissão listados em anexo.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas promover as conversões dos cargos atualmente existentes para os definidos nesta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2021.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação/Jurisprudência-Legislações do TCE-Resoluções Normativas.

